

**CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO,  
QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA  
AMAZÔNIA S.A., O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E  
TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC) E A  
INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO AO  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
(FUNDAPE)**

Por este instrumento particular de Contrato em que são partes de um lado o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato por sua Diretora de Gestão de Recursos e Portifólio de Produtos e Serviços - DIREP, Sra. **ANA PAULA BULHÕES MOITINHO LEAL**, brasileira, economista, portadora da CNH nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC)** CNPJ nº 10.918.674/0001-23, com sede na Rua Coronel José Galdino, 495, CEP: 69.900-640, Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Reitor Substituto, Sr. **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da CNH nº [REDACTED] e do CPF sob o nº [REDACTED] e a **INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNDAPE)** sediada na BR-364, S/N - KM 04 - Ivete Vargas, Rio Branco - AC, CEP 69920-900 inscrita no CNPJ 02.646.829/0001-91 representada neste ato por seu diretor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem celebrar o presente Contrato e autorização da Diretoria Executiva do **CONTRATANTE** datada de 13/05/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste Contrato é o apoio financeiro a projetos de pesquisa, selecionados pelo Edital de Pesquisa do **Banco da Amazônia** – Edição 2022:

**Projeto** – “FEIJÕES DO JURUÁ: Bioeconomia e modelagem da cadeia produtiva”

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em todos os eventos sejam eles de cunho interno ou externo, deverá ser divulgada a parceria do **Banco da Amazônia**.

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto ajustado na Cláusula Primeira deverá ser executado diretamente pelas **CONTRATADAS**, sendo vedada a sua subcontratação.

- a) Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.
- b) A autorização de prorrogação de um projeto, só poderá ser concedida pelo Banco, mediante justificativa do coordenador do projeto, avalizada pelo comitê ad hoc, com no mínimo 60 dias de antecedência do término do contrato, caso não seja encaminhado no prazo estabelecido neste edital o Banco se reserva ao direito de Classificação da informação PÚBLICA cancelar o contrato de forma unilateral, com a possibilidade de solicitar ressarcimento à instituição quando aos valores já desembolsados.
- c) O Banco da Amazônia poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos investidos comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do contrato.

#### **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São de responsabilidade exclusiva, da Contratada, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento ou na legislação pertinente:

**I** - A boa execução dos serviços objeto deste Contrato cabendo responder por sua perfeita técnica, facultando-se ao **Banco da Amazônia**, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos e a participação nas decisões que definirem suas diretrizes gerais;

**II** - Difundir os resultados da pesquisa, através de seminários, congressos e publicações, nos quais deverão ser registrados, o nome do **Banco da Amazônia**.

**III** - Fornecer todas as informações solicitadas pelo **Banco da Amazônia** sobre o andamento do projeto de pesquisa;

**IV** - Permitir a utilização das informações disponíveis no banco de dados da pesquisa, para gerar outros estudos de interesse do **Banco da Amazônia**;

**V** - Apresentar relatórios parciais dos projetos para posterior liberação de suas parcelas conforme consta nos cronogramas físico-financeiros.

**CLÁUSULA QUARTA** - São de responsabilidade exclusiva, da **INTERVENIENTE**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento ou na legislação pertinente:

**I** – Aplicar os valores recebidos do **Banco da Amazônia** no custeio da pesquisa, em conformidade com o disposto no cronograma físico-financeiro anexo a esse instrumento contratual;

**CONTRATO Nº 2022/286**

**II** - Movimentar os recursos financeiros provenientes deste contrato em conta específica no **Banco da Amazônia**, ou mediante GRU, no caso das instituições públicas federais, conforme estabelecido no plano de trabalho;

**III** - Restituir ao **Banco da Amazônia** o valor recebido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação em vigor, a partir da data de seu recebimento, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no presente contrato;

**IV** – Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para as despesas relativas ao presente contrato;

**V** - Responsabilidade integral pelo pagamento das suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais, que possam influir, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste contrato, bem como outras extraordinárias que incidam ou venham a incidir sobre este contrato;

**VI** - Manter durante toda a vigência deste contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas por ocasião desta contratação;

**DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – São de responsabilidade exclusiva, do **BANCO DA AMAZÔNIA**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento lei:

**I** - Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

**II** – Analisar e validar os resultados apresentados nos relatórios técnicos apresentados pelas **CONTRATADAS**, para fins de pagamento das parcelas;

**III** - No caso dos relatórios, o **Banco da Amazônia** reserva-se o direito de dar validade ou não aos mesmos.

**DO RECURSO FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor máximo dos serviços aqui pactuados é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) a ser desembolsado obedecendo às etapas previstas no cronograma físico-financeiro e de acordo com cada Projeto:

**Projeto** – “FEIJÕES DO JURUÁ: Bioeconomia e modelagem da cadeia produtiva.” Valor **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**CONTRATO Nº 2022/286**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores a serem desembolsados para o projeto de pesquisa serão definidos por ocasião de sua aprovação e seu pagamento obedecerá rigorosamente o cronograma apresentado pelas **CONTRATADAS** e aprovado pelo **Banco da Amazônia**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos das parcelas referidas no parágrafo anterior serão precedidos da apresentação de relatórios técnicos das atividades realizadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores constantes nesta cláusula serão depositados em conta corrente específica a ser indicada posteriormente pelas **CONTRATADAS**, em uma das agências do **Banco da Amazônia**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, elaborado com base no Cronograma Físico-Financeiro dos mesmos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os valores dispendidos com a execução deste contrato, serão registrados a conta “**82.627-8 - PESQ.CIENT.TECNOL.S/INSS PJ**”.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os valores previstos nesta Cláusula serão fixos e irrevogáveis.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As **CONTRATADAS** apresentarão, semestralmente, ao **Banco da Amazônia**, os comprovantes de regularidade de situação junto ao FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como bimestralmente a CND do INSS. A não apresentação desses comprovantes implicará na suspensão do repasse dos valores até a regularização da situação. Durante o período da suspensão do pagamento, não incidirá sobre o **Banco da Amazônia** nenhum tipo de penalidade.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA OITAVA** - A vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) **meses** contados de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência acima mencionada somente poderá ser prorrogada, mediante a apresentação, pelas contratadas, de justificativa técnica, por escrito, para avaliação do **Banco da Amazônia**, solicitando prazo adicional para execução do objeto contratual.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA NONA** – O Banco da Amazônia poderá rescindir administrativamente o presente contrato, conforme disposto na Lei 13.303/2016, como forma de sanção pelo descumprimento das presentes cláusulas, ou pela não entrega dos objetos previstos no cronograma físico financeiro do projeto anexo a esse contrato, sem que caiba as **CONTRATADAS** o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos de rescisão de comum acordo, as pendências ou trabalhos que estiverem em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de encerramento do contrato, no qual serão definidas e atribuídas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de um dos trabalhos.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**CLÁUSULA DEZ** - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as CONTRATADAS às sanções previstas, no que couber, na Lei 13.303/2016, garantida a ampla defesa em procedimento administrativo.

#### **DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA ONZE** – O Banco da Amazônia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas CONTRATADAS, com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução dos serviços, objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, as CONTRATADAS.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DOZE** - Os casos omissos ou quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato serão solucionados, mediante consultas por escrito e entendimento entre as partes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TREZE** – Independentes de sua transcrição farão parte do Contrato todas as condições estabelecidas pelo Banco da Amazônia, no que couber, na proposta estabelecida pelas CONTRATADAS, desde que feitos por escrito e que não prejudiquem o seu resultado técnico.

#### **CRIAÇÃO PROTEGIDA:**

#### **CLAUSULA QUATORZE**

Nos casos em que os resultados dos Projetos forem passíveis de apropriação e registro por meio dos instrumentos de proteção dos direitos de propriedade intelectual, estes deverão ser tratados de acordo com o previsto na Lei 9.279/96, na Lei 9.609/98, na Lei 9.610/98, na Lei nº 10.973/04, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05, e nas demais Leis em vigor que tratam de direitos de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, sem prejuízo do devido zelo pelas formas de comunicação e disseminação do conhecimento originado

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINZE** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, na cidade de Belém, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo.

**Belém-Pa, 26/12/2022**

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**



Assinado digitalmente por ANA PAULA BULHOES  
MOITINHO LEAL:42436370249  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR DNA, OU=Videoconferencia,  
OU=078755330, A=ANA PAULA BULHOES  
MOITINHO LE

**ANA PAULA BULHÕES MOITINHO LEAL**

Diretora de Gestão de Recursos e Portifólio de Produtos e Serviços - DIREP

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

Documento assinado digitalmente



**FABIO STORCH DE OLIVEIRA**

Data: 26/12/2022 19:14:21-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**FUNDAÇÃO DE APOIO E  
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO**

Documento assinado digitalmente



**ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**

Data: 27/12/2022 12:21:59-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA**

Reitor Substituto

**ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**

Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS:**

Nome: LEANDRO EDUARDO Assinado de forma digital por

VALENTE DOS

SANTOS:9375992420

CPF: 4

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
**PROJETO:** FEIJÕES DO JURUÁ: Bioeconomia e modelagem da cadeia produtiva

**ABRANGÊNCIA:** Município de Marechal Thaumaturgo, estado do Acre

**Coordenador:** Guiomar Almeida Sousa

**Valor (R\$):** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

	<b>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>	<b>1ª ENTREGA</b>	<b>2ª ENTREGA</b>	<b>3ª ENTREGA (RELATORIO FINAL)</b>
<b>OBRIGAÇÕES DAS PARTES / PERÍODO</b>	Assinatura do Contrato	12 meses após a assinatura do contrato	24 meses após a assinatura do contrato	36 meses após a assinatura do contrato (Parcela liberada somente após a conclusão da pesquisa)
<b>Instituto Federal do Acre - IFAC</b>	Formalização do cronograma físico-financeiro acordado entre Instituto Federal do Acre e Banco da Amazônia	1º Relatório Parcial contendo as atividades desenvolvidas e avanços alcançados: - Coleta de dados para o Levantamento do perfil socioeconômico dos agricultores, da produção e produtividade de feijão; - Coleta de dados para o estabelecimento de indicadores de eficiência econômica da produção de feijões em Marechal Thaumaturgo - AC - Pesquisa documental para embasamento do processo de certificação; - Coleta das variedades de feijão para análises laboratoriais; - Coleta de dados para produção de mapa espacial da distribuição e da produção e variedades	2º Relatório Parcial contendo as atividades desenvolvidas e avanços alcançados: - Apresentação do perfil socioeconômico dos agricultores; - Apresentar os indicadores de eficiência econômica da produção de feijões; - Apresentar resultado da pesquisa documental para embasamento da indicação geográfica; - Resultados parciais das análises laboratoriais dos feijões; - Produção de mapa espacial com da distribuição e da produção e variedades de feijão; - Intercâmbio de agricultores familiares durante o evento Festa do Feijão; - Ministração de cursos de capacitação para agricultores de feijão;	Relatório Final especificando os resultados alcançados: - Apresentação de relatório técnico com resultados das análises laboratoriais dos feijões; - Apresentação do site para divulgação e possível venda das variedades; - Produção de artigos científicos; - Produção de livro com os dados da pesquisa; - Apresentação de notas fiscais dos produtos e serviços executados no projeto. - Conclusão das atividades.

		de feijão do município de Marechal Thaumaturgo; - Apresentação de notas fiscais dos produtos e serviços executados nessa etapa;	- Produção de layout para embalagem de feijão; - Produção de pôster com imagens e características das variedades de feijão; - Produção de cartilha sobre boas práticas de armazenamento de feijões crioulos; - Apresentação de notas fiscais dos produtos e serviços executados nessa etapa;	
<b>Banco da Amazônia S/A</b>	Liberação da 1ª parcela no valor de <b>R\$ 25.000,00</b> (não poderá ser superior a 50% do apoio financeiro).	Liberação da 2ª parcela no valor de <b>R\$ 21.705,00</b> após análise e aprovação do produto acima.	Liberação da 3ª parcela, no valor de <b>R\$ 8.000,00</b> após análise e aprovação do produto acima.	Liberação da 4ª parcela no valor de <b>R\$ 295,00</b> , após análise e aprovação do Relatório Final e aprovação do produto acima.

Notas: 1 – A liberação da 1ª parcela pelo Banco, ocorrerá quando da assinatura do contrato. Para liberação das demais parcelas a ser definida pelo Banco, deverá ser oferecido, como contrapartida, a entrega de um "produto" (conclusão de uma etapa-chave);

2 - A despesa relativa à gestão administrativa não pode ser custeada;

3 - A liberação da última parcela deverá coincidir com a entrega do Relatório Final.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA**

#### **ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS**

- ◆ Capa
- ◆ Folha de rosto
- ◆ Sumário
- ◆ Resumo
- ◆ Apresentação

#### **TEXTOS**

##### **1- INTRODUÇÃO**

- ◆ Contextualização Histórica
- ◆ Objetivos Gerais e Específicos
- ◆ Justificativa

##### **2- METODOLOGIA**

##### **3- REFERENCIAL TEÓRICO**

##### **4- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

##### **5- APRESENTAÇÃO DOS DADOS E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS**

##### **6- CONSIDERAÇÕES FINAIS (RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES)**

#### **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

#### **ANEXOS**